



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 124 / DES, de 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 11.723/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-030, trecho BRUMADO - UBAITABA sub trecho, BRUMADO - ENTRONCAMENTO-BR-116, entre as estações 0 - 7353 + 15,30 = 7320 - 7566 + 0,75, numa extensão de 152,00 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-138/76 e consoante desenhos nºs PEET-3405/76 até PEET-3507/76 que baixa com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

*D.O. de 4-1-77
Seras I
Part II*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 246
de 23/12/76
<i>Venício Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
de. RR. Sv. Pó. CO. DPDD